



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1152

Segunda-feira, 11 de Março de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.165 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

| | Crédito adicional | | Anulação de Dotação | |
|---------|---|---------|---|-----------|
| Dotação | Funcional Programática | Dotação | Funcional Programática | Valor |
| 140 | 02.09.03 12.365 0066 1134 3.3.50.39.00 01.210.0000 | 141 | 02.09.03 12.365 0066 1134 3.3.90.30.00 01.210.0000 | 27.000,00 |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

| | Crédito adicional | | Excesso de Arrecadação | |
|---------|---|-----|--|--------------|
| Dotação | Funcional Programática | | | Valor |
| 359 | 02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 02.301.0002 | 213 | 1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54 | 3.500.000,00 |

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.013,31 (sessenta mil, treze reais e trinta e um centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes do Banco do Brasil – 33.312-3 e 35.962-9-:

| | Crédito adicional | | Superávit Financeiro | |
|---------|---|--|---|-----------|
| Dotação | Funcional Programática | | | Valor |
| 472 | 02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 05.500.0018 | | 05.500.0018 IGD/PAB - Secretária Munic.do Desenvolvimento Social | 50.221,24 |
| 472 | 02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 05.500.0015 | | 05.500.0015 PROCAD - Secretária Munic.do Desenvolvimento Social | 9.792,07 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de março de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1152

Segunda-feira, 11 de Março de 2024

Página | 2

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 679, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARILENE APARECIDA DE SOUZA FIDÊNCIO – RE nº 12.645, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A licença de que trata este artigo teve início em 6 de março de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2024.

PORTARIA Nº 680, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público MANOEL BISPO DOS REIS FILHO – RE nº 11.787, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A licença de que trata este artigo teve início em 8 de março de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 8 de março de 2024.

PORTARIA Nº 681, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público MAURICIO ALENCAR DE LIMA – RE nº 17.116, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

A licença de que trata este artigo teve início em 29 de fevereiro de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 682, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Fica ratificada e ratificada a Portaria nº 668, de 7 de março de 2024, que nomeou o senhor REGINALDO GOUVEIA DOS SANTOS, para onde se lê: "...Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB...", leia-se "...Professor de Educação Básica II – PEB II - Geografia...", retroagindo seus efeitos a 7 de março de 2024.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2023

Processo Administrativo nº 14.344/2023

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Projetos Literários para a Educação Infantil, correspondente às crianças de 0 a 5 anos de idade; para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, correspondente às crianças do 1º ao 5º ano; para o Ensino Fundamental Anos Finais, correspondente às crianças do 6º ao 9º ano; para a Educação de Jovens e Adultos (EJA); e respectiva formação a eles associados para atender os educadores (professores, coordenadores e supervisores) da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, e da EJA da rede municipal de ensino.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:

a) NEW BOOK DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.113.510/0001-57, com os seguintes valores:

Item 01 - valor unitário de R\$ 426,73; Item 02 - valor unitário de R\$ 543,01; Item 03 - valor unitário de R\$ 543,01; Item 04 - valor unitário de R\$ 413,23; Item 05 - valor unitário de R\$ 529,51; Item 06 - valor unitário de R\$ 529,51; Item 07 - valor unitário de R\$ 471,37; Item 08 - valor unitário de R\$ 501,48; Item 09 - valor unitário de R\$ 501,48; Item 10 - valor unitário de R\$ 458,91; Item 11 - valor unitário de R\$ 489,02; Item 12 - valor unitário de R\$ 489,02; Item 13 - valor unitário de R\$ 524,32; Item 14 - valor unitário de R\$ 609,46; Item 15 - valor unitário de R\$ 609,46; Item 16 - valor unitário de R\$ 626,07; Item 17 - valor unitário de R\$ 658,26; Item 18 - valor unitário de R\$ 658,26; Item 19 - valor unitário de R\$ 586,62; Item 20 - valor unitário de R\$ 618,80; Item 21 - valor unitário de R\$ 618,80; Item 22 - valor unitário de R\$ 521,21; Item 23 - valor unitário de R\$ 587,66; Item 24 - valor unitário de R\$ 587,66; Item 25 - valor unitário de R\$ 558,59; Item 26 - valor unitário de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1152

Segunda-feira, 11 de Março de 2024

Página | 3

625,03; Item 27 - valor unitário de R\$ 625,03; Item 28 - valor unitário de R\$ 574,16 ; Item 29 - valor unitário de R\$ 640,61; Item 30 - valor unitário de R\$ 640,61; Item 31 - valor unitário de R\$ 556,51 ; Item 32 - valor unitário de R\$ 622,96; Item 33 - valor unitário de R\$ 622,96; Item 34 - valor unitário de R\$ 531,59; Item 35 - valor unitário de R\$ 598,04; Item 36 - valor unitário de R\$ 598,04; Item 37 - valor unitário de R\$ 550,28; Item 38 - valor unitário de R\$ 616,73; Item 39 - valor unitário de R\$ 616,73; Item 40 - valor unitário de R\$ 579,35; Item 41 - valor unitário de R\$ 645,80; Item 42 - valor unitário de R\$ 645,80; Item 43 - valor unitário de R\$ 585,60; Item 44 - valor unitário de R\$ 652,03; Item 45 - valor unitário de R\$ 652,03; Item 46 - valor unitário de R\$ 618,80; Item 47 - valor unitário de R\$ 685,25; Item 48 - valor unitário de R\$ 685,25; Item 49 - valor unitário de R\$ 452,68; Item 50 - valor unitário de R\$ 519,12; Item 51 - valor unitário de R\$ 519,11; Item 52 - valor unitário de R\$ 451,67; Item 53 - valor unitário de R\$ 516,85; Item 54 - valor unitário de R\$ 518,09;

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 11 de março de 2024

Regis Luiz Lima de Souza – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE RETOMADA DE ETAPA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2024

Processo Administrativo nº 13.075/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ovos de Páscoa (chocolate), conforme consta no termo de referência, que serão distribuídos PONTO A PONTO aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A Prefeitura de Cajamar, através de sua pregoeira, torna-se público que, em virtude da desclassificação da empresa SAGRES FOOD LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.176.776/0001-60 que teve sua amostra REPROVADA, retomará os trabalhos de negociação, até que se chegue a um vencedor para o lote único. Abertura agendada para 13/03/2024 às 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Cajamar, 11 de março de 2024

Kimily L. Freitas – Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do Concurso Público - Edital nº 01/2023

[Convocação Avaliação psicologica III 012023 11032024](#)

O Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do Concurso Público - Edital nº 03/2023.

[Convocação Avaliação psicologica III 032023 11032024](#)



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar -SP Tel: (11) 4446-7827